

Processo Termo Aditivo: 2020030696

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 012/2020, que entre si celebram o Município de Catalão/GO e a empresa Montenegro Comércio e Indústria de Alimentos Ltda.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL DE CATALÃO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO – FMAS e da FUNDAÇÃO DAS LEGIONÁRIAS DO BEM ESTAR SOCIAL DE CATALÃO - FLBS, por meio de sua Gestora e Presidente, Sra. Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.331.107/0001-24, com sede na Rua Leopoldo de Bulhões nº 945, Bairro São João, Catalão – GO, CEP 75.703-040, neste ato representada pelo Sr. **João Paulo Ayres Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 017.874.791-29, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº 012/2020, firmada em 27 de abril de 2020, oriundo do **Pregão Presencial SRP nº 024/2020 - Processo Administrativo nº 2020005893**, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Quinta – Das Alterações da Ata de Registro de Preço em seu item 5.2, do instrumento inaugural, como ao que determina o Art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/13, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **atualização de valores visando o reequilíbrio financeiro do item 01- Cota Reservada**, da Ata de Registro de Preços referida no preâmbulo, para **futura** e **eventual** aquisição de cestas básicas alimentícias para atender às

necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão através do Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – FMAS e da Fundação das Legionárias do Bem-Estar Social de Catalão – FLBS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ATUALIZADOS

2.1. Os itens que tiveram seus preços revisados passam a vigorar com os seguintes valores e quantidades (saldo restante):

EMPRESA: MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ nº 08.331.107/0001-24.

ITEM	QUANTIDADE E ESTIMADA DE CESTAS	ITEM QUE COMPÕEM CADA CESTA	QUANTIDADE DE ITENS EM CADA CESTA	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.862	1	2	UNIDADE	ARROZ - TIPO 1 - EMBALAGEM MÍNIMA DE 5KG - MARCA CATALÃO.	R\$ 123,75	R\$ 477.922,50
		2	1	UNIDADE	AÇÚCAR - TIPO 1 - EMBALAGEM MÍNIMA DE 5KG - DONA FILINHA.		
		3	1	UNIDADE	SAL - USO CULINÁRIO - EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG - MARCA PLUMA.		
		4	2	UNIDADE	FEIJÃO - TIPO 1 - EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG - MARCA FILETTO.		
		5	2	UNIDADE	ÓLEO DE SOJA - USO CULINÁRIO - EMBALAGEM MÍNIMA DE 900 ML - MARCA COMIGO.		
		6	2	UNIDADE	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE - MASSA COM OVOS Nº8 - EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G - MARCA VILMA.		
		7	1	UNIDADE	CAFÉ - TIPO TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM MÍNIMA DE 250 GR - MARCA DONA FILINHA.		
		8	2	UNIDADE	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM MÍNIMA DE 340 GR - MARCA DEZ ALIMENTOS.		
		9	1	UNIDADE	BOLACHA - TIPO ROSQUINHA DE COCO - EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GR - MARCA BELMA.		
		10	4	UNIDADE	SUCO EM PÓ - MÍNIMO 4 SABORES (1 de laranja, 1 de maracujá, 1 de limão, 1 de abacaxi) - EMBALAGEM MÍNIMA DE 120 GR - MARCA SOTRIX.		

2.2. Permanecem inalteradas as marcas e demais especificações dos produtos registrados no documento original, não podendo a Empresa Beneficiária substituí-las ou mudá-las, salvo, com o consentimento do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

3.1. O presente TERMO ADITIVO vigorará de 27/11/2020 a 27/04/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes da ata original, passando o presente Termo Aditivo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será responsável pela publicação do presente Termo Aditivo de Ata, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 27 DE NOVEMBRO DE 2020.



Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias.
Secretária M. de Promoção e Ação Social de Catalão
Gestora do FMAS
Presidente da FLBES



Montenegro Com. e Ind. de Alimentos Ltda.
João Paulo Ayres Pereira
Representante Legal

]Testemunhas:

1. _____
CPF nº:

2. _____
CPF nº: